

Projeto de Lei nº 51 /2022**Institui o "O Dia do Veteranos da Polícia Militar" no Município de Congonhas.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Congonhas, "**O Dia do Veteranos da Polícia Militar**", a ser comemorado anualmente, no dia 13 de outubro.

Parágrafo Único: Anualmente, na mesma semana do mês de outubro, em que será celebrado o "**Dia do Veterano da Polícia Militar**", será também instituída a "Semana Municipal do Veterano da Polícia Militar.

Art.2º - A Semana Municipal do Veterano da Polícia Militar tem por finalidade:

- I – Reconhecer os trabalhos prestados por estes profissionais, que dedicaram parte da sua vida em proteger nossa população;
- II – Demonstrar o respeito que nossa população tem em relação a cada um destes profissionais.

Art. 3º - As comemorações referentes à "Semana Municipal do Veterano da Polícia Militar" de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Congonhas.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Congonhas, por meio da Secretaria de Segurança Pública envidará esforços para a divulgação do Dia do Veterano da Polícia Militar além de promover eventos a fim de prestigiar os praticantes.

Ênio da Gama

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art.º 5 – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de julho de 2022.

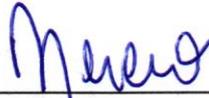
Marcio

**Hemerson Ronan Inácio
Vereador**

Projeto de Lei nº 051/2022

Matéria lida em Plenário – 24ª Reunião Ordinária – 12/07/2022.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 12 de julho de 2022.



Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora

Congonhas, 1 de agosto de 2022.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 051/2022 – INSTITUI O “DIA DOS VETERANOS DA POLICIA MILITAR” NO MUNICÍPIO.

PARECER

Versa o projeto sobre a inclusão no calendário municipal, de dia comemorativo.

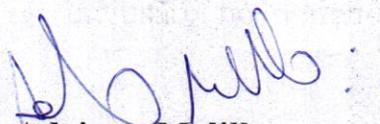
A competência de iniciativa é concorrente, sendo que o projeto foi por Edil.

O assunto está no rol das competências municipais, por se tratar de interesse exclusivo local.

A proposta está devidamente motivada.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.



Adriano Melillo

PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de 08 de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 051/2022 – Institui o "O Dia dos Veteranos da Polícia Militar" no município de Congonhas.

RELATÓRIO

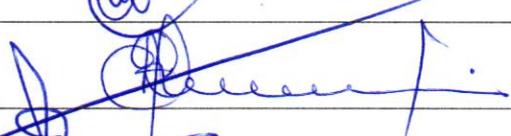
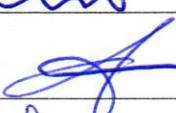
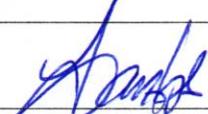
O projeto em análise objetiva instituir o "O Dia dos Veteranos da Polícia Militar" no município de Congonhas.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Hemerson Ronan.

A competência de iniciativa concorrente conforme dispõe a LOM, art. 74.

O projeto é legal, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

Igor Jonas Souza Costa- Presidente	
Weliton Luiz- Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	Gerson Bonil de Deus
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/asc

Câmara Municipal de Congonhas, de de 2022.

Comissão de Educação, Cultura, Patrimônio Histórico.

Projeto de Lei nº 051/2022 – Institui o "O Dia dos Veteranos da Polícia Militar" no município de Congonhas.

RELATÓRIO

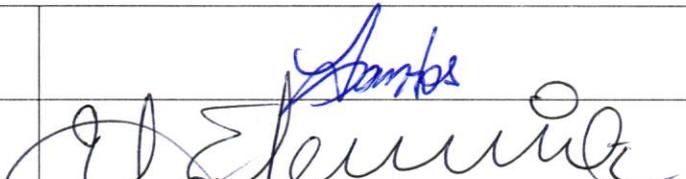
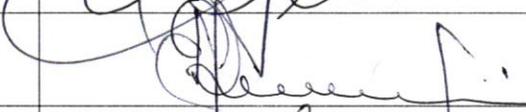
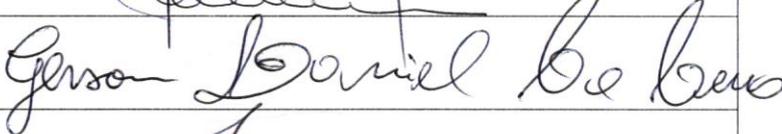
O projeto em análise objetiva instituir o "O Dia dos Veteranos da Polícia Militar" no município de Congonhas.

A proposta foi apresentada pelo Vereador Hemerson Ronan.

O assunto está no rol das competências municipais, por se tratar de interesse exclusivo local.

O projeto é legal, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

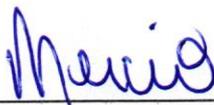
Lucas Santos Vicente - Presidente	
Vanderlei Ferreira- Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Gerson Daniel	
José Bernardes	

CMC/MR

Projeto de Lei nº 051/2022

Aprovado em 1ª discussão e votação por 11 votos favoráveis - 29ª R.O. – 30/08/2022

Câmara Municipal de Congonhas, aos **30 de agosto de 2022**.



Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora

Projeto de Lei nº 051/2022

Aprovado em 2ª discussão e votação por 10 votos favoráveis - 30ª R.O. –
06/09/2022

Câmara Municipal de Congonhas, aos **06 de setembro de 2022**.



Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas, 12 de setembro de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

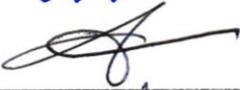
Projeto de Lei nº 051/2022 – Institui o “Dia dos Veteranos da Polícia Militar” no município de Congonhas.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Vereador Hemerson Ronan Inácio, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Igor Jonas Souza Costa- Presidente	
Weliton Luiz– Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	Gerson Boniel de Jesus
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 087/2022/Secretaria

Congonhas, 15 de setembro de 2022.

**Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal**

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE LEI Nº	AUTOR	PROPOSIÇÃO DE LEI Nº
051/2022	Ver. Hemerson Ronan Inácio	051/2022

Atenciosamente.

Meris

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

RECEBIDO EM: 16/9/22
Liliane
Liliane Márcia de Medeiros Andrade
(Matricula 20139900 - SEGOV)

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacifico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 051/2022

INSTITUI O "O DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR" NO MUNICÍPIO DE CONGONHAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Congonhas, “**O Dia dos Veteranos da Polícia Militar**”, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de outubro.

Parágrafo Único: Anualmente, na mesma semana do mês de outubro, em que será celebrado o “**Dia dos Veteranos da Polícia Militar**”, será também instituída a “Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar”.

Art.2º - A Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar tem por finalidade:

I – Reconhecer os trabalhos prestados por estes profissionais, que dedicaram parte da sua vida em proteger nossa população;

II – Demonstrar o respeito que nossa população tem em relação a cada um destes profissionais.

Art. 3º - As comemorações referentes à “Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar” de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Congonhas.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Congonhas, por meio da Secretaria de Segurança Pública envidará esforços para a divulgação do Dia dos Veteranos da Polícia Militar além de promover eventos a fim de prestigiar os praticantes.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art.º 5 – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de setembro de 2022.

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.107, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

**INSTITUI O "O DIA DOS VETERANOS DA
POLÍCIA MILITAR" NO MUNICÍPIO DE
CONGONHAS.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Congonhas, "**O Dia dos Veteranos da Polícia Militar**", a ser comemorado anualmente, no dia 13 de outubro.

Parágrafo Único: Anualmente, na mesma semana do mês de outubro, em que será celebrado o "**Dia dos Veteranos da Polícia Militar**", será também instituída a "Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar".

Art.2º - A Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar tem por finalidade:

I – Reconhecer os trabalhos prestados por estes profissionais, que dedicaram parte da sua vida em proteger nossa população;

II – Demonstrar o respeito que nossa população tem em relação a cada um destes profissionais.

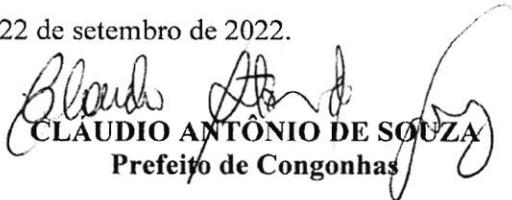
Art. 3º - As comemorações referentes à "Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar" de que trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Congonhas.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Congonhas, por meio da Secretaria de Segurança Pública envidará esforços para a divulgação do Dia dos Veteranos da Polícia Militar além de promover eventos a fim de prestigiar os praticantes.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de verba orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art.º 5 – Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Congonhas, 22 de setembro de 2022.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Projeto de Lei nº 051/2022

Matéria convertida na Lei nº 4.107, de 22 de setembro de 2022. Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **30 de setembro de 2022**.


SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas